

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano XX | Edição nº 2783



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Contratações Públicas	11
Departamento de Compras	11
Dispensas	11
Revogação / Anulação	13
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Aviso de Abertura de Envelope	15
Aviso de Licitação	15
Dispensas	15
Errata	17
Secretaria de Educação	18
Conselhos Municipais	18
Parecer	18
Departamento de Compras	20
Cotações	20
Dispensas	32
Outros Atos	33
Secretaria de Finanças	35
Atos Administrativos	35
Comunicados	35
Notificações	39
Secretaria de Saúde	40
Departamento de Compras	40
Cotações	40
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	45
Atos Administrativos	45
Notificações	45
Licitações e Contratos	50
Aditivos / Aditamentos / Supressões	50
Contratos - Extratos	52
Dispensas	53

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	54
Atos Legislativos	54
Ordem do Dia	54
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	55
Atos Administrativos	55
Atas e deliberações	55
Licitações e Contratos	56
Comunicados	56
Convocação	56
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	58
Concursos Públicos/Processos Seletivos	58
Edital - Convocação	58
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	59
Atos Oficiais	59
Resoluções	59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.554, DE 24 DE MARÇO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE FISCAL DE POSTURA AMBIENTAL

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) SÉRGIO HEITOR MARQUES, RG nº 9.250.439-5 e CPF nº 075.233.288-06, aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 001/2024, classificado (a) em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Fiscal de Postura Ambiental, Nível IX, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais", com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.613, DE 24 DE MARÇO DE 2.025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 61.223, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no processo protocolado sob nº 9450, de 26 de março de 2.021, nas folhas nº. 70/75, RETIFICA a Portaria nº 61.223, de 09 de dezembro de 2.024, que dispôs sobre a aposentadoria do(a) sr.(a) EDELMO EDIVAR TERENCE, RG nº 13.686.703, para constar onde se lê: *"...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IX, Grau "M", 30% de Adicional por Tempo de Serviço, 30% de Adicional por Periculosidade, R\$ 1.057,40 referentes à incorporação do Artigo 108 da L. O. M. e Sexta Parte."*, "leia-se: *"...ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre Nível IX, Grau "M", 30% de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 1.057,40 referentes à incorporação do Artigo 108 da L. O. M. e Sexta Parte."*

Os efeitos desta Portaria retroage a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.615, DE 24 DE MARÇO DE 2.025.

REVOGA A DESIGNAÇÃO QUE ESPECIFICA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista processo protocolado sob o número 5.780, de 19 de março de 2.025, **REVOGA**, a pedido, a partir do dia 01 de março de 2.025, a designação do(a) funcionário(a) Sr.(a) **LEANDRA CECÍLIO**, RG nº. 23.645.001-3, do exercício da Função Gratificada de "Encarregado Técnico para Assuntos Intersetoriais", junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o qual foi designado(a), por meio da Portaria nº 61.391, de 03 de janeiro de 2.025.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de março de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.616, DE 24 DE MARÇO DE 2.025

DESIGNA O(A) FUNCIONÁRIO(A) SRA. ARIANE DE ANDRADE CALIANO MENEGASSO, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA NA EMEI PROF VIRGILIO DE ARRUDA MENDES, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do Ofício protocolado sob nº 5.514, de 18 de março de 2.025, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO que o(a) funcionário(a) que ocupa o cargo de Vice-Diretor de Escola na EMEI Prof. Virgilio de Arruda Mendes, sra. Renata Sorgi de Souza encontra-se afastada em Licença Saúde e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) ARIANE DE ANDRADE CALIANO MENEGASSO, RG nº 44.771.730-3, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período de 22 de Fevereiro de 2025 a 20 de Abril de 2025, pelas funções do cargo, de "Vice-Diretor de Escola na EMEI Prof Virgilio de Arruda Mendes", junto à Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 22 de Fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.617, DE 24 DE MARÇO DE 2.025

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) SR. (A) VALDIRENE
CRISTINA BRACHI RIBEIRO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 5.280, de 17 de março de 2.025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **06 de Março de 2.025**, o(a) funcionário(a) SR. (A) VALDIRENE CRISTINA BRACHI RIBEIRO, RG nº 30.608.515-X, do cargo efetivo de "Merendeira", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 58.197, de 05 de dezembro de 2.018.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 06 de março de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.618, DE 24 DE MARÇO DE 2.025

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A) SR. (A) MARILUCI
APARECIDA DOS SANTOS GARCIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 5.281, de 17 de março de 2.025 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 12 de Março de 2.025, o(a) funcionário(a) SR. (A) MARILUCI APARECIDA DOS SANTOS GARCIA, RG nº 33.722.393-2, do cargo efetivo de "Auxiliar de Classe de Educação Infantil", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 40.724, de 19 de maio de 2.010.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir do dia 12 de março de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.619, DE 24 DE MARÇO DE 2.025

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
AO FUNCIONÁRIO SRA. ANA CAROLINA MARTINS JERÔNIMO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 5.331 de 17 de março de 2025, CONCEDE, de 01 de Abril de 2.025 a 31 de Março de 2.026, ou seja, 01 (um) ano de licença para tratar de interesses particulares, à funcionária **SRA. ANA CAROLINA MARTINS JERÔNIMO**, RG nº 44.076.664-3, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de Abril de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02638/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 110,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PASSADAO -MAQ.E MOVEIS P/ESC.LTDA-ME CNPJ: 55.791.834/0001-54.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em 03 cadeiras giratórias (com mão de obra e peças inclusas) para a Central de Atendimento I com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02776/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 650,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GUSTAVO LOPEZ FERREGUTI ME CNPJ: 09.049.324/0001-99.

Visando à Contratação de empresa especializada para prestação de revelação de fotos dos Guardas Civis Municipais que se encontram em arquivo digital no tamanho 5x7 para a Guarda Civil Municipal com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Revogação / Anulação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

**AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO
E RATIFICAÇÃO Nº 02619/25**

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 18/03/2025, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2776, PÁGINA 19 a 24, **referente a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de SMART TV 4k 43” e suporte universal para fixação da TV na parede , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DIA 25/03/2025, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2781, PÁGINA 25. **EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF. Maria do Carmo H.S. Garcia- Secretaria Municipal de Contratações Públicas**

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 137/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/20227****CODIGO AUDESP: 2022000000773****ADITIVO Nº 08****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.764.136/0001-48, sediada à rua Antonio Guardia Arroyo, nº 1.081, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, com o endereço eletrônico: racconstrutora@hotmail.com e telefone: (17) 99202-5521, neste ato representada por **RICARDO ANTONIO COLOMBO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.919.663 e inscrito no CPF sob nº 218.736.938-81, residente e domiciliado à rua Antonio Guardia Arroyo, nº 1.081, CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/20227, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA PISCINA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, NO CONJUNTO ESPORTIVO "ANUAR PACHA", SITO A AVENIDA PAULO DE FARIA, Nº 17 - PARQUE IRACEMA - CATANDUVA-SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 137/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 22/03/2025 à 21/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido aproximadamente 11,58%, do valor original do contrato, equivalente a R\$ 164.732,86 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos);

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.14.01, FP 27.812.0003.1002, CE 4.4.90.51.91, F.R. 01, Código de aplicação 110.000, Ficha 609 do exercício vigente, conforme fls. 47.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/03/4765. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Aviso de Abertura de Envelope****AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****(de acordo com o item 6 - subitens 6.10 e 6.11 do edital)****CONCORRÊNCIA Nº 01/2025****Processo nº 20857/2025**

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão da Comissão Permanente de Análise de Documentação e Seleção de Projetos, nomeados através da Portaria nº 9.050, de 21 de janeiro de 2025, que, conforme disposto no item 6 - subitens 6.7 do edital, apresentou o resultado da classificação das empresas, em ordem decrescente e em função da pontuação obtida, conforme Ata de Reunião, do dia 26 de março de 2025, em anexo.

Isto posto, resolve o Agente de Contratação, em atendimento ao exigido no **item 6 - subitens 6.10 e 6.11 do edital**, designar para abertura do **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, das empresas licitantes classificadas em primeiro lugar, o **DIA 28 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reunião da Secretaria de Contratações Públicas, localizada no 5º andar, no Paço Municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01.

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima.

Catanduva, 27 de março de 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 60.626, DE 19 DE ABRIL DE 2023

OZÓRIO APARECIDO MORAIS

Membro

LOURIVAL FORMIS JUNIOR

Membro

EDILAINE DA SILVA

Membro

Aviso de Licitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material para expediente metálico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/04/2025 ÀS 08:30 HORAS. **DATA E HORA DO PREGÃO:** DIA 11/04/2025 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27 de março de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/2973**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA, COM MÃO DE OBRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO e desde já Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **59.572.871 IZABEL MARIA DE JESUS**, inscrita no



CNPJ sob o nº 59.572.871/0001-22.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA, COM MÃO DE OBRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Com o valor total orçado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 27 de março de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/4524

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já **RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **THAIS MARIANE LEITE FERNANDES 27441595819**, inscrita no CNPJ sob nº 18.864.146/0001-40.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E APOIO DE EVENTO, PARA O EVENTO CANTA ENCANTA 2025, que será realizado nos dias 10,11, 12 e 13 de abril.** conforme as especificações constantes no processo administrativo nº2025/03/4524.

Com o valor total orçado de **R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais).**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 27 de março de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Errata****AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Onde se lê, na publicação da Imprensa Oficial do Município, do dia 20/03/2025, pag. 22:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - Registro de Preços para futura Prestação de Serviços de Segurança Desarmada e Bombeiro Civil, para todos os eventos, ações e campanhas de todas as Secretarias no ano de 2025 a serem realizados pelo Município de Catanduva-SP, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
DS2 SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA (REF. AO LOTE 01)	R\$ 37.799,00
BETTER SECURITY PRIVADA LTDA (REF. AO LOTE 02)	R\$ 229.997,60

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - Registro de Preços para futura Prestação de Serviços de Segurança Desarmada e Bombeiro Civil, para todos os eventos, ações e campanhas de todas as Secretarias no ano de 2025 a serem realizados pelo Município de Catanduva-SP, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
DS2 SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA (REF. AO LOTE 01)	R\$ 37.798,20
BETTER SECURITY PRIVADA LTDA (REF. AO LOTE 02)	R\$ 229.997,60

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Parecer****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

PARECER DO CME
Nº 005/25

Catanduva, 26 de março de 2025

ILMA Sr. ^a

Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

Em reunião ordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação em 26/03/25 às 14h30, para atender as solicitações da Secretária Sr. ^a Claudia de Carvalho Cosmo em relação a análise de documentação referente ao cumprimento do que se refere o artigo abaixo relacionado:

A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades no que tange a inserção da Computação na Educação Básica.

V - referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.

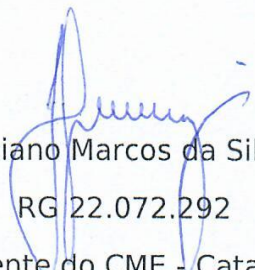
Em especial atenção ao cumprimento desta condicionalidade pelo Sistema Municipal de Ensino de Catanduva, após análise da documentação apresentada como descrita abaixo:

- Resolução SME Nº 04 de 17 de janeiro de 2025, que insere o ensino da Computação na Educação Básica.

Os membros do Conselho Municipal de Educação presentes na reunião deliberaram pela **aprovação favorável** em relação ao cumprimento desta condicionalidade, dessa forma a Secretaria Municipal de Educação, poderá utilizar esse parecer, anexando-o junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC).



Sem mais para o momento, despedimo-nos, mui
respeitosamente.



Luciano Marcos da Silva

RG 22.072.292

Presidente do CME - Catanduva

**Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02959/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) LAVADORA DE ROUPAS COLORMAQ 12 KG, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO DA EMEI PROF. NELSON MARTINS, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 01/04/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de MARÇO de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) LAVADORA DE ROUPAS COLORMAQ 12 KG , COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO DA EMEI PROF. NELSON MARTINS, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA .

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para lavagem de lençóis e toalhas d banho diariamente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em LAVADORA DE ROUPAS COLORMAQ 12 KG. Defeito relatado: ESTÁ VAZANDO AGUA E O CESTO NÃO GIRA.	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na E.M.E.I. PROF. NELSON MARTINS – Rua LAGOA REAL, 268- PARQUE GLORIA V.– Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natalia Leite Le Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de MARÇO de 2025.

Natalia Leite Le Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02959/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02979/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FREEZER, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO DA EMEF ARNALDO ZANCANER, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 01/04/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de MARÇO de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) FREEZER METALFRIO DUA PORTAS – PATRIMÔNIO 070216, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO DA EMEF ARNALDO ZANCANER, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA .

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para armazenagem de alimentos servidos na merenda escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em FREEZER 2 PORTAS – MARCA METALFRIO. Defeito relatado: Apresenta curto no circuito da parte interna do equipamento.	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na E.M.E.F. ARNALDO ZANCANER – Rua Vereador Guido Broglia, 685 – Vila Celso Mouad – CEP. 15810-155– Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **05 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natalia Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de MARÇO de 2025.

Natalia Leite Le Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02979/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 02981/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) SECADORA DE ROUPAS, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO DA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 01/04/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de MARÇO de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) SECADORA DE ROUPAS ELETROLUX 10,5 KG , COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO DA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI ROMAN CAPUANO, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA .

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para secagem de lençóis e toalhas de banho diariamente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em SECADORA DE ROUPAS ELETROLUX 10,5 KG. Defeito relatado: O equipamento não esta ligando.	SERVIÇO	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEI PROF. ELISSA S. R. CAPUANO, situada a Rua Luiz Carlos Siquiera Chaves, 166 – Res. Julio Ramos – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **05 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natalia Leite Le Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de MARÇO de 2025.

Natalia Leite Lé Andrade
XXX.275.528-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 02981/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02241/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 15.000,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ADRIANA CLÁUDIA ZOLI-ME CNPJ: 13.176.587/0001-36.

Visando à SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA E RESERVATORIOS com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS 2025 - APRESENTAÇÕES DO ENVELOPE 01, PROPOSTA TÉCNICA, CONFORME EDITAL Nº 01/2025

Em reunião realizada aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Educação, a Sessão Pública referente à Abertura do "ENVELOPE nº 1- "PROPOSTA TÉCNICA", apresentado pelos proponentes, pela Comissão de Análise de Documentação e Seleção de Projetos, foi apresentado o seguinte resultado pela Análise de Currículo e Trajetória Artística apresentada pela Comissão de Classificação dos credenciados habilitados (Pontuação de Projetos e Análise de Trabalhos:

NÚMERO DE ORDEM	SEGMENTO e PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO	Pontuação	Classificação
001	MUSICALIZAÇÃO Musicalização com Instrumento de Sopro	Wilson Aparecido Alves de Moraes	HABILITADO	80	1º
002	PINTURA LIVRE Pintura Livre	Rosemary Teixeira	Habilitado	24	1º
003	DANÇA Dança	Matheus Manoel Matos de Souza	Habilitado	80	1º
004	XADREZ Xadrez Escolar	Iago Alves	Habilitado	120	1º
005	XADREZ Xadrez Fundamental	Gabriel Fernandes Ribeiro das Neves	Habilitado	50	2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Catanduva, 26 de março de 2025

Elis Regina da Silva
Membro da Comissão
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Amilton José Aroni Júnior
Membro da Comissão
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Carlos Eduardo Zucchi
Membro da Comissão
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2025**

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2025
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02 ou dia útil subsequente	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
ISSQN - ISSWEB	Dia 15 de cada mês	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Dia 20 de cada mês – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc. 22/ago, 3ª parc. 22/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 20/11 e 2ª parc. 22/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.025, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Aualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento de R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes do Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento e demais taxas incidentes, como a TFE, assim como a obrigatoriedade de emissão de NFS-e em todos serviços prestados.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

As MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional deverão obedecer a regra de que não podem ser optantes pelo regime as que possuírem débitos junto a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais.

Assim, anualmente a Fiscalização de Tributos notificará as empresas devedoras , NOTIFICAÇÃO DE AUTORREGULARIZAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

pagamento dos débitos. A não regularização dos débitos implicará em emissão do TERMO DE EXCLUSÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização sob pena de exclusão do regime.

ISSQN FIXO

O ISSQN em valor fixo anual será lançado aos PROFISSIONAIS LIBERAIS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS e SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS, previamente enquadradas, em 04 (quatro) parcelas iguais.

Para inscrições abertas no decorrer do ano o lançamento será proporcionalizado conforme a data de abertura sendo que cada parcela lançada refere-se a 03 (três) meses de atividade.

O carnê da TFE/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2025 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.025, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2025

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,42%, conforme apurado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses em setembro de 2024, corrigindo a UFRC para **R\$ 3,9721**, conforme Decreto nº 8.988/2024.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

- até 30 dias contados do último deferimento de inscrição (seja a estadual ou a municipal), e

- até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.
- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.

**Notificações**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo descrito NOTIFICADO do cancelamento de ofício de sua inscrição municipal. Para retirar ficha cadastral e levantamento de débitos (se houver), agendar dia e horário junto à Central de Atendimento no telefone 35319136 ou no site da Prefeitura de Catanduva, por meio do link: <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085/> ou ainda consultar os serviços online por meio do link: <http://servicos.catanduva.sp.gov.br/servicosweb/home.jsf>

Nº Proc.	REQUERENTE	ASSUNTO
11463/2023	Fernando Henrique de Carvalho	Cancelamento de inscrição municipal de ofício

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 27 de março de 2025.

Oswaldo Pace Junior
Chefe da Divisão de Receita

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 02956/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA SAMSUNG 12.000 BTUS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **01/04/2025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de março de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA SAMSUNG 12.000 BTUS

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do ar condicionado destinado à unidade de saúde

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto e INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA SAMSUNG 12.000 BTUS (INCLUÍDOS REPAROS RECARGAS E INSTALAÇÃO)	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O ar condicionado está no almoxarifado de materiais Rua São Paulo 777 portão 7 Catanduva -SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 7 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.452-938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL ORÇAMENTOS: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de março de 2025

GUSTAVO H MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 02956/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada à _____,
declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da
Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

128390 - RUA ESTANCIA 680	154514 - RUA PIRATINI 421
141746 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 101	149231 - RUA SAO LUIS 1212
112913 - RUA MACEIO 82 PARTE B	112855 - RUA MACEIO 140
112833 - RUA MACEIO 232	126645 - RUA MACEIO 242
126684 - RUA MACEIO 262	114172 - RUA SAO LUIS 82
126748 - RUA SAO LUIS 112	126764 - RUA SAO LUIS 132
113053 - RUA SAO LUIS 253	114387 - RUA SAO LUIS 345
113054 - RUA SAO LUIS 365	113016 - RUA SAO LUIS 375
129444 - RUA SAO LUIS 427	114296 - RUA SAO LUIS 438
113017 - RUA SAO LUIS 517	112969 - RUA SAO LUIS 586
113020 - RUA SAO LUIS 658	129446 - RUA SAO LUIS 680
114375 - RUA SAO LUIS 800	114378 - RUA SAO LUIS 871
114168 - RUA SAO LUIS 975	126771 - RUA SAO LUIS 1010
114085 - RUA SAO LUIS 1062	114088 - RUA SAO LUIS 1133
114087 - RUA SAO LUIS 1138	126755 - RUA SAO LUIS 1153
114174 - RUA SAO LUIS 1244	113049 - RUA SAO LUIS 1252
126760 - RUA SAO LUIS 1279	113010 - RUA TUPI 19
129441 - RUA TUPI 62	112992 - RUA URUGUAIANA 2
114177 - RUA URUGUAIANA 11	114508 - RUA URUGUAIANA 12
114178 - RUA URUGUAIANA 18	113056 - RUA URUGUAIANA 28
126720 - RUA URUGUAIANA 279	126775 - RUA URUGUAIANA 316
112994 - RUA URUGUAIANA 330	135252 - RUA URUGUAIANA 370
139317 - RUA URUGUAIANA 400	126776 - RUA URUGUAIANA 612
112996 - RUA URUGUAIANA 645	126805 - RUA URUGUAIANA 816
135243 - RUA URUGUAIANA 856	113068 - RUA URUGUAIANA 893
114510 - RUA URUGUAIANA 937	113094 - RUA URUGUAIANA 1184
113059 - RUA URUGUAIANA 1244	135874 - RUA URUGUAIANA 1264 FRENTE
135245 - RUA URUGUAIANA 1287	126807 - RUA URUGUAIANA 1337
148220 - RUA URUGUAIANA 1351	114517 - RUA URUGUAIANA 1364
114857 - RUA URUGUAIANA 1384 CASA 3	126803 - RUA URUGUAIANA 1394
126804 - RUA URUGUAIANA 1404	114213 - RUA URUGUAIANA 1414
151323 - RUA URUGUAIANA 1417	162255 - RUA URUGUAIANA 1417 CASA 2
135412 - RUA URUGUAIANA 1417 CASA 4	114207 - RUA URUGUAIANA 1417 casa 1
114209 - RUA URUGUAIANA 1424	114525 - RUA URUGUAIANA 1447
114524 - RUA URUGUAIANA 1494	173096 - RUA URUGUAIANA 526 DERIV
149771 - RUA MACEIO 1018 CASA 2	119697 - AVE DANIEL SOUBHIA 910
152294 - RUA MACEIO 451	129434 - RUA MACEIO 452
114013 - RUA MACEIO 462	126689 - RUA MACEIO 518
114074 - RUA MACEIO 965	112903 - RUA MACEIO 975
129430 - RUA MACEIO 976 lig.R. JUNDIAI	112904 - RUA MACEIO 1005
126697 - RUA MACEIO 1018	129433 - RUA MACEIO 1029
126698 - RUA MACEIO 1039	114282 - RUA MACEIO 1087
114075 - RUA MACEIO 1094	112912 - RUA MACEIO 1130
129438 - RUA MACEIO 1140	113519 - RUA PARANA 12
125165 - RUA PARANA 17	112801 - RUA PARANA 22
112679 - RUA PARANA 32	113848 - RUA PARANA 41
112725 - RUA PARANA 52	129276 - RUA PARANA 109



113717 - RUA PARANA 114	113692 - RUA PARANA 138
112802 - RUA PARANA 155	129244 - RUA PARANA 160
112717 - RUA PARANA 315	129246 - RUA PARANA 318
112718 - RUA PARANA 325	113846 - RUA PARANA 336
125175 - RUA PARANA 459	113721 - RUA PARANA 536
126598 - RUA PARANA 581 ANT 589/FDS	125170 - RUA PARANA 617
125172 - RUA PARANA 641	113697 - RUA PARANA 655
129251 - RUA PARANA 706	112746 - RUA PARANA 707
150710 - RUA PARANA 717 CASA 1	165582 - RUA PARANA 780
112724 - RUA PARANA 791	113726 - RUA PARANA 795
125173 - RUA PARANA 797	112828 - RUA PORTO ALEGRE 15
112824 - RUA PORTO ALEGRE 51	129281 - RUA PORTO ALEGRE 115
113853 - RUA PORTO ALEGRE 127	113854 - RUA PORTO ALEGRE 147
113870 - RUA PORTO ALEGRE 204	126641 - RUA PORTO ALEGRE 250 FUNDOS
136169 - RUA PORTO ALEGRE 259 PARTE B	112827 - RUA PORTO ALEGRE 379
114004 - RUA PORTO ALEGRE 401	134400 - RUA PORTO ALEGRE 428
126630 - RUA PORTO ALEGRE 446	112795 - RUA PORTO ALEGRE 581
112797 - RUA PORTO ALEGRE 591	112852 - RUA PORTO ALEGRE 609
113886 - RUA PORTO ALEGRE 614 ramal estendido	114000 - RUA PORTO ALEGRE 661
113995 - RUA PORTO ALEGRE 668 FUNDOS	126633 - RUA PORTO ALEGRE 683
129289 - RUA PORTO ALEGRE 712	129292 - RUA PORTO ALEGRE 770
129293 - RUA PORTO ALEGRE 797 ANT. 779	126635 - RUA PORTO ALEGRE 782
126636 - RUA PORTO ALEGRE 783	170559 - RUA PORTO ALEGRE 817 DERIV/CASA
112820 - RUA PORTO ALEGRE 817 FRENTE/COMERCIO	112845 - RUA PORTO ALEGRE 918
113889 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 1	126642 - RUA PORTO ALEGRE 919 CASA 2
113881 - RUA PORTO ALEGRE 919	113885 - RUA PORTO ALEGRE 1005
144852 - RUA 12 DE OUTUBRO 17	110096 - RUA 12 DE OUTUBRO 20
110193 - RUA 12 DE OUTUBRO 45 PARTE A	110249 - RUA 12 DE OUTUBRO 60
110074 - RUA 12 DE OUTUBRO 88	110075 - RUA 12 DE OUTUBRO 107
110076 - RUA 12 DE OUTUBRO 241	110078 - RUA 12 DE OUTUBRO 442
110163 - RUA 12 DE OUTUBRO 452	110134 - RUA 12 DE OUTUBRO 625
110442 - RUA 12 DE OUTUBRO 655	110108 - RUA 12 DE OUTUBRO 831
164642 - RUA 12 DE OUTUBRO 895	110111 - RUA 12 DE OUTUBRO 920 1:ANDAR
110172 - RUA 12 DE OUTUBRO 926	110173 - RUA 12 DE OUTUBRO 972
110128 - RUA 12 DE OUTUBRO 1050	110320 - RUA 12 DE OUTUBRO 1075 CASA
142179 - RUA 12 DE OUTUBRO 1097	128675 - RUA 12 DE OUTUBRO 1098 Lig 1108
128033 - RUA 12 DE OUTUBRO 1126 DERIV/CASA 1	110253 - RUA 12 DE OUTUBRO 1133
110104 - RUA 12 DE OUTUBRO 1139	110121 - RUA 12 DE OUTUBRO 1145
162262 - RUA 12 DE OUTUBRO 1329	121740 - RUA ITU 206
121221 - RUA 7 DE SETEMBRO 8 POÇO	110450 - RUA 7 DE SETEMBRO 81
110202 - RUA 7 DE SETEMBRO 102	110204 - RUA 7 DE SETEMBRO 205
111588 - RUA 7 DE SETEMBRO 236	110207 - RUA 7 DE SETEMBRO 298
120986 - RUA 7 DE SETEMBRO 320	111167 - RUA 7 DE SETEMBRO 351 CORTADO
140584 - RUA 7 DE SETEMBRO 390	110208 - RUA 7 DE SETEMBRO 426
110116 - RUA 7 DE SETEMBRO 548	134851 - RUA 7 DE SETEMBRO 589 Fundos
110459 - RUA 7 DE SETEMBRO 589	110180 - RUA 7 DE SETEMBRO 610
134094 - RUA 7 DE SETEMBRO 641 CASA 3	149650 - RUA 7 DE SETEMBRO 643 DERIV 5
111558 - RUA 7 DE SETEMBRO 645	111608 - RUA 7 DE SETEMBRO 651
110449 - RUA 7 DE SETEMBRO 673	110462 - RUA 7 DE SETEMBRO 686
110218 - RUA 7 DE SETEMBRO 705	110518 - RUA 7 DE SETEMBRO 715
120981 - RUA 7 DE SETEMBRO 723	117301 - RUA 7 DE SETEMBRO 730
110517 - RUA 7 DE SETEMBRO 733 FUNDOS	111546 - RUA 7 DE SETEMBRO 750
171172 - RUA 7 DE SETEMBRO 780 FUNDOS	110177 - RUA 7 DE SETEMBRO 928
110220 - RUA 7 DE SETEMBRO 1063	111367 - RUA 7 DE SETEMBRO 1108
112634 - RUA AMERICA 60	125123 - RUA AMERICA 312
112651 - RUA AMERICA 362	129204 - RUA AMERICA 430
113425 - RUA AMERICA 431	145617 - RUA NITEROI 684
117885 - RUA NITEROI 788	124103 - RUA NITEROI 794
123996 - RUA NITEROI 808	121768 - RUA NITEROI 839
118144 - RUA NITEROI 851	121763 - RUA NITEROI 892
145103 - RUA NITEROI 905	145109 - RUA NITEROI 906 CASA 2
124106 - RUA NITEROI 906	145098 - RUA NITEROI 908 FUNDOS
158441 - RUA NITEROI 910	121765 - RUA NITEROI 920
148511 - RUA NITEROI 930 DERIV	117889 - RUA NITEROI 957
118172 - RUA NITEROI 964	117890 - RUA NITEROI 989



145102 - RUA NITEROI 1026	121928 - RUA NITEROI 1029
117896 - RUA NITEROI 1037	158444 - RUA NITEROI 1081
118165 - RUA NITEROI 1102	121767 - RUA NITEROI 1123
158446 - RUA NITEROI 1130	145104 - RUA NITEROI 1142
121769 - RUA NITEROI 1157	117904 - RUA NITEROI 1183 CASA 1
117900 - RUA NITEROI 1183	147930 - RUA NITEROI 1198 CASA 2
112676 - RUA SAO FRANCISCO 20 ANTIGO 14 CASA 2	125148 - RUA SAO FRANCISCO 105
112656 - RUA SAO FRANCISCO 139	113713 - RUA SAO FRANCISCO 214
112673 - RUA SAO FRANCISCO 380 FUNDOS LIG. PELA PIAUI	150359 - RUA SAO FRANCISCO 403
113507 - RUA SAO FRANCISCO 423	125154 - RUA SAO FRANCISCO 472
125155 - RUA SAO FRANCISCO 480	113712 - RUA SAO FRANCISCO 586
113511 - RUA SAO FRANCISCO 593	112647 - RUA SAO FRANCISCO 641
113514 - RUA SAO FRANCISCO 656	129216 - RUA SAO FRANCISCO 683
129217 - RUA SAO FRANCISCO 699	125161 - RUA SAO FRANCISCO 710
110080 - RUA VITORIA 39	110060 - RUA VITORIA 57
110245 - RUA VITORIA 200	110043 - RUA VITORIA 231
110091 - RUA VITORIA 312	141085 - RUA VITORIA 339 DERIV. - FUNDOS
110066 - RUA VITORIA 340	110026 - RUA VITORIA 356
110046 - RUA VITORIA 378	110237 - RUA VITORIA 388
110093 - RUA VITORIA 398	143747 - RUA VITORIA 414 lig. r.CAMPINAS
110089 - RUA VITORIA 938	110029 - RUA VITORIA 954
110240 - RUA VITORIA 955	112052 - RUA CURITIBA 224
144358 - RUA CURITIBA 271 esq.com goias	112512 - RUA CURITIBA 326
112875 - RUA CURITIBA 332	148224 - RUA CURITIBA 363
121456 - RUA CURITIBA 379 FUNDOS	112779 - RUA CURITIBA 379
112119 - RUA CURITIBA 392	112469 - RUA CURITIBA 396 CASA 1
112054 - RUA CURITIBA 410	112780 - RUA CURITIBA 418 RESIDENCIA
112781 - RUA CURITIBA 425	112513 - RUA CURITIBA 472
159709 - RUA CURITIBA 481 DERIV	112858 - RUA CURITIBA 481
112196 - RUA CURITIBA 486	112860 - RUA CURITIBA 513
112197 - RUA CURITIBA 521	123089 - RUA CURITIBA 531
112055 - RUA CURITIBA 592	112252 - RUA CURITIBA 595
123090 - RUA CURITIBA 607	112515 - RUA CURITIBA 617
112862 - RUA CURITIBA 625	112863 - RUA CURITIBA 633
121288 - RUA CURITIBA 646	112204 - RUA CURITIBA 720
112056 - RUA CURITIBA 723	112407 - RUA CURITIBA 740 SALAO 3
112464 - RUA CURITIBA 744 SALAO 2	112865 - RUA CURITIBA 750 SALAO 1
121292 - RUA CURITIBA 759	112616 - RUA CURITIBA 760
112618 - RUA CURITIBA 842	112619 - RUA CURITIBA 847 CASA
153889 - RUA CURITIBA 847 DERIV/COMERCIO	112867 - RUA CURITIBA 864
123101 - RUA CURITIBA 883	124887 - RUA CURITIBA 908
112205 - RUA CURITIBA 918	123102 - RUA CURITIBA 938
112625 - RUA CURITIBA 986	112061 - RUA CURITIBA 1022
124886 - RUA CURITIBA 1073	148039 - RUA CURITIBA 1073 FUNDOS
112916 - RUA CURITIBA 1103 FUNDOS	168354 - RUA CURITIBA 1143
112447 - RUA PINDORAMA 23	112410 - RUA PINDORAMA 120
112411 - RUA PINDORAMA 127	124892 - RUA PINDORAMA 139
124893 - RUA PINDORAMA 171 CASA	124894 - RUA PINDORAMA 203
112413 - RUA PINDORAMA 206	113239 - RUA PINDORAMA 236
113350 - RUA PINDORAMA 246	113240 - RUA PINDORAMA 251
113241 - RUA PINDORAMA 257	112475 - RUA PINDORAMA 456
113246 - RUA PINDORAMA 546	112441 - RUA PINDORAMA 579
112477 - RUA PINDORAMA 589	112555 - RUA PINDORAMA 609
113360 - RUA PINDORAMA 631	113251 - RUA PINDORAMA 661
113252 - RUA PINDORAMA 671	124982 - RUA PINDORAMA 720 FRENTE
147291 - RUA PINDORAMA 704 FUNDOS 2 ant 720	124370 - RUA PINDORAMA 745
124371 - RUA PINDORAMA 770	124984 - RUA PINDORAMA 780
112563 - RUA PINDORAMA 820 ant 821	170626 - RUA PINDORAMA 863
112769 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1069	112500 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1085
112049 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1102	112112 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1108
121271 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1112	112004 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1118
121272 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1128	137381 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 1265 lig.r.Piratinga
155357 - RUA ESPIRITO SANTO 491 DERIV.	155930 - RUA ESPIRITO SANTO 917 DERIVACAO
111830 - RUA ESPIRITO SANTO 32	121239 - RUA ESPIRITO SANTO 33
123018 - RUA ESPIRITO SANTO 59	111833 - RUA ESPIRITO SANTO 226



111858 - RUA ESPIRITO SANTO 259	111860 - RUA ESPIRITO SANTO 320
112482 - RUA ESPIRITO SANTO 334	112518 - RUA ESPIRITO SANTO 339
111835 - RUA ESPIRITO SANTO 352	112369 - RUA ESPIRITO SANTO 355
121244 - RUA ESPIRITO SANTO 373 LIG RUA 14 DE ABRIL	111864 - RUA ESPIRITO SANTO 430 CASA 1
112371 - RUA ESPIRITO SANTO 433	112372 - RUA ESPIRITO SANTO 460
112436 - RUA ESPIRITO SANTO 470	123026 - RUA ESPIRITO SANTO 491 lig. r.03 DE MAIO
133734 - RUA ESPIRITO SANTO 542 DERIV	111867 - RUA ESPIRITO SANTO 542
121246 - RUA ESPIRITO SANTO 558	111913 - RUA ESPIRITO SANTO 565
111914 - RUA ESPIRITO SANTO 575	111902 - RUA ESPIRITO SANTO 583 fundos
111906 - RUA ESPIRITO SANTO 596	121247 - RUA ESPIRITO SANTO 609
111922 - RUA ESPIRITO SANTO 666	111904 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 2
121248 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 6	111873 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 7
111905 - RUA ESPIRITO SANTO 667 CASA 8	122516 - RUA ESPIRITO SANTO 710
112378 - RUA ESPIRITO SANTO 761	111919 - RUA ESPIRITO SANTO 917
121252 - RUA ESPIRITO SANTO 950	128707 - RUA ESPIRITO SANTO 1070
147404 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 75	112527 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 109
123039 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 182	160782 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 187 FUNDOS
123052 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 315	112506 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 359
112489 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 373	112104 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 405
112763 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FUNDOS	112106 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 480 FRENTE
111990 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 482	112047 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 517
123046 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 617	112505 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 706 CASA 3
111998 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 755	112497 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 874
112000 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 891	112767 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 905
135861 - RUA RIO GRANDE DO NORTE 940	112080 - RUA RIO GRANDE DO SUL 7
123009 - RUA RIO GRANDE DO SUL 10	111740 - RUA RIO GRANDE DO SUL 20
112395 - RUA RIO GRANDE DO SUL 28	122946 - RUA RIO GRANDE DO SUL 33
111668 - RUA RIO GRANDE DO SUL 45	111741 - RUA RIO GRANDE DO SUL 205
122950 - RUA RIO GRANDE DO SUL 234	111798 - RUA RIO GRANDE DO SUL 282 CASA/lig municipal
122953 - RUA RIO GRANDE DO SUL 321	111801 - RUA RIO GRANDE DO SUL 435
166382 - RUA SALES 87 FUNDOS	112221 - RUA RIO GRANDE DO SUL 716
122958 - RUA RIO GRANDE DO SUL 736	123008 - RUA RIO GRANDE DO SUL 820
111817 - RUA RIO GRANDE DO SUL 851	111677 - RUA RIO GRANDE DO SUL 921
122961 - RUA RIO GRANDE DO SUL 930	111678 - RUA RIO GRANDE DO SUL 940
122962 - RUA RIO GRANDE DO SUL 941	123007 - RUA RIO GRANDE DO SUL 960
111808 - RUA RIO GRANDE DO SUL 982	138176 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1030 DERIV
111809 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1050	111820 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1060
159687 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1070 FUNDOS	140317 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131 FUNDOS
111826 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1131	123012 - RUA RIO GRANDE DO SUL 1140
124250 - RUA SALES 87	118106 - RUA SALES 107
121976 - RUA SALES 112	151959 - RUA SALES 249 ANT.153
170671 - RUA SALES 259 ANT.163	141096 - RUA SALES 279 ANT.185
111719 - RUA SANTA CATARINA 39	112064 - RUA SANTA CATARINA 55
111601 - RUA SANTA CATARINA 220	112392 - RUA SANTA CATARINA 237
141045 - RUA SANTA CATARINA 275	142406 - RUA SANTA CATARINA 279
142408 - RUA SANTA CATARINA 303	121010 - RUA SANTA CATARINA 313
122935 - RUA SANTA CATARINA 333	122923 - RUA SANTA CATARINA 374
111607 - RUA SANTA CATARINA 379	159651 - RUA SANTA CATARINA 391
121219 - RUA SANTA CATARINA 396	111592 - RUA SANTA CATARINA 445
122939 - RUA SANTA CATARINA 656	111593 - RUA SANTA CATARINA 699
155089 - RUA SANTA CATARINA 770	121022 - RUA SANTA CATARINA 887
112071 - RUA SANTA CATARINA 922	122932 - RUA SANTA CATARINA 1011
111600 - RUA SANTA CATARINA 1013	122928 - RUA SANTA CATARINA 1032
112072 - RUA SANTA CATARINA 1042	134351 - RUA SANTA CATARINA 1048
121017 - RUA SANTA CATARINA 1062	135722 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 1
145946 - RUA SANTA CATARINA 1105 DERIV 2	111602 - RUA SANTA CATARINA 1105
111596 - RUA SANTA CATARINA 1117 RAMAL LD ESQUERDO DO LOTE	112074 - RUA SANTA CATARINA 1127
122929 - RUA SANTA CATARINA 1168	111729 - RUA SANTA CATARINA 1237
110222 - RUA 7 DE SETEMBRO 1137	110179 - RUA 7 DE SETEMBRO 1199
110522 - RUA 7 DE SETEMBRO 1246 COMERCIO	159681 - RUA 7 DE SETEMBRO 1249
171492 - RUA 7 DE SETEMBRO 1269 DERIV	111205 - RUA 7 DE SETEMBRO 1284
165194 - RUA 7 DE SETEMBRO 1324	110224 - RUA 7 DE SETEMBRO 1339
110525 - RUA 7 DE SETEMBRO 1389	110847 - RUA 7 DE SETEMBRO 1399
110468 - RUA 7 DE SETEMBRO 1409	122508 - RUA 7 DE SETEMBRO 1419 BAR
134077 - RUA 7 DE SETEMBRO 1429	160771 - RUA 7 DE SETEMBRO 1520 CASA 2



110526 - RUA 7 DE SETEMBRO 1520
118211 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 104
140559 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 204
117677 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 01/AP 302
117679 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 102
115351 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 201
118214 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 301
140563 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 302
172433 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 02/AP 303
166751 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 101
155830 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 03/AP 104
115355 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 301
114941 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 403
154179 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 202
114945 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 401
118414 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 403
154180 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 103
118417 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 201
117687 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 202
166755 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 204
114947 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 302
117690 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 304
118418 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 402
115359 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 103
118420 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 302
150181 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 403
133536 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 101
172448 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 201
115420 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 303
140638 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 403
172451 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 101
172453 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 203
155844 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 301
114957 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 402
133540 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 102
115427 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 402
172460 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 404
154214 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 202
166769 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 103
150192 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 203
150194 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 102
154225 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 303
154223 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 401
140704 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 202
154228 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 302
166777 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 201
166781 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 202
140709 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 301
172055 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 DERIV.
154170 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 102
155827 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 203
140634 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 102
166744 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 01/AP 402
133466 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 104
133467 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 203
114939 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 302
115352 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 303
133468 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 02/AP 401
118218 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 104
115354 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 202
118219 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 03/AP 304
172440 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 102
157177 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 04/AP 204
172438 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 04/AP 401
155836 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 102
114946 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 104
140628 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 05/AP 201
117688 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 203
157178 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 301
157179 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 303
117691 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 05/AP 401
157180 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 102
154185 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 201
155839 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 06/AP 304
157182 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 06/AP 403
115417 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 201
114953 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 07/AP 204
172449 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 07/AP 401
117697 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 101
114955 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 201
172455 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 08/AP 204
157186 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 08/AP 401
154190 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 101
140642 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 09/AP 302
114960 - AVE MANOEL FRANCISCO DE ABREU 272 BL 09/AP 404
172461 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 201
140699 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 10/AP 403
154216 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 202
154217 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 11/AP 403
172466 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 103
166788 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 304
166774 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 12/AP 403
155853 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 13/AP 204
166780 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 102
150219 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 14/AP 203
154231 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 204
155857 - RUA URUGUAIANA 1931 BL 15/AP 402

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****01º ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, inscrita no CNPJ. sob nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **SUPERINTENDENTE DA SAEC, Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.385.121/0001-92, localizada na Rua Joaquim Luis Bastos nº 64, Cruz, Lorena-SP, CEP 12606-090, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RODRIGO TAIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1989, empresário, portador do RG n.º 46.764.897-9, e inscrito no CPF sob n.º 401.440.368-86, residente na Rua Joaquim Luis Bastos nº 64, Cruz, Lorena-SP, CEP 12606-090, resolvem por meio deste **ADITAR** a Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMAS SUPERVISÓRIO DAS UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC**, a partir do dia **23/04/2025**, sem reajuste de valor na forma do art. 84 da lei 14.133/2021, **renovando assim a Ata** no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para os próximos 12 (doze) meses, conforme planilha anexa, com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 344/2025**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS 25 DE MARÇO DE 2.025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

RODRIGO TAIRA DOS SANTOS
TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME : LEANDRO CISCOTO
R.G. nº : 49.594.640-0

NOME : EVANDRO EDUARDO BOBADILHA
R.G. nº : 20.718-010

ANEXO I

PLANILHA DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 1º ADITAMENTO								
EMPRESA EXECUTORA				CNPJ		MODALIDADE	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	
TEAMGOV BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				26.385.121/0001-92		PERP 11/2024	R\$ 45.000,00	
OBJETO DO SERVIÇO							PROCESSO ADITAMENTO	
REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS DE LADDER E SISTEMAS SUPERVISÓRIO DAS UNIDADES AUTOMATIZADAS DA SAEC							344/2025	
Serviço Contratado				Alterações de Projetos (Qtde.)		Financeiro (R\$)		
Item	Descrição dos Serviços: Visita técnica e manutenção corretiva	Unid.	Quant. Anterior	Quant. Aditada	Quant. Atualizada	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Revisado	Preço Total
1	Programador/Desenvolvedor especializado em sistema de automação industrial - programações de ladder, supervisório Elipse-E3, IHM, configurações de banco de dados SQL - Standard Microsoft e etc.	H	300,0	0,0	300,0	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
VALOR ANTIGO DO CONTRATO								R\$ 45.000,00
NOVO VALOR DO CONTRATO (Reajustado pelo IPCA)								R\$ 45.000,00
REAJUSTE - IPCA (%)								0,00%



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 676/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS, PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NO PAVIMENTO ASFÁLTICO ONDE FORAM FEITOS REPAROS E EXECUÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses e reajustar o valor na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 3.212.074,68 (três milhões, duzentos e doze mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de janeiro de 2025 (4,56%), conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 94/2025

VIGÊNCIA: A partir do dia 25/04/2025

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Contratos - Extratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 13/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: ELETRO MACIAS LTDA

OBJETO: ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E CROMATOGRÁFICA DO ÓLEO DOS TRANSFORMADORES DE ALTA TENSÃO, INCLUINDO A COLETA IN LOCO E ENSAIOS ELÉTRICOS

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR CRISTAL, ADOÇANTE E MARGARINA)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 35.583,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.



SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025
DISPENSA 25/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 35.583,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais)., a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.528.442/0001-17, visando à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR CRISTAL, ADOÇANTE E MARGARINA), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 25 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****-9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 01 DE ABRIL DE 2025.-**

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE
 - Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
 - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 06/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 2º, ambos da Lei nº 3.418, de 11 de setembro de 1998, que “Institui no município de Catanduva a realização de Feiras de Artesanato e Artes Plásticas e dá outras providências”.
 - 3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 07/2025, do vereador Gleison Begalli, institui no Calendário Oficial do Município de Catanduva a Festa do Padroeiro do Município e dá outras providências.
 - 3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 010/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dá nova redação ao § 3º, do artigo 9º, da Lei nº 5.835, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do município de Catanduva, e dá outras providências.
 - 3.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 06/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a organização e reestruturação administrativa da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, sobre a criação e extinção de cargos efetivos e comissionados, e dá outras providências.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Administrativos****Atas e deliberações****ATA Nº 01 DO CONSELHO CURADOR E FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA.**

Aos treze dias do mês de março de 2025, às nove horas, através da plataforma *meet*, reuniram-se os Membros do Conselho Curador, em reunião extraordinária devidamente convocada para fins de discussão sobre a previsão orçamentária de 2024. Compareceram à reunião a Sra. Amarilis B. Toledo, Secretária de Saúde do Município de Novo Horizonte, Sra. Edivan Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Palmares Paulista, Sr. Danilo Ruiz Ianez, Secretário de Saúde do Município de Tabapuã, Sr. Luiz José C. Filho, Secretário de Saúde do Município de Marapoama, Sr. Adriano Cesar de Araújo, Secretário de Saúde do Município de Catanduva, Sra. Elaine Ruggeri, Secretária de Saúde do Município de Pindorama, os Srs. João e Heitor Galbiati Cintra, representando o município de Ariranha, Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa, Sr. Heitor Silveira, Consultor MetaPublica, Sr. Fabrício Henrique da Silva, Supervisor Administrativo e Sra. Gabriela Canossa, Tesoureira, Sr. Chrystian Henrique de Osti, Contador Consirc. O Presidente, Sr. Danilo, deu início a reunião cumprimentando aos presentes, constatando que há quórum regimental, convidou a Sra. Viviane Cristina Palma para secretariar a reunião. Na reunião a Sra. Viviane Cristina Palma cumprimentou os presentes e solicitou para que exarassem suas considerações sobre os relatórios atualizados dos centros de custos do CONSIRC, previamente encaminhados por e-mail para análise dos gestores. Durante a sessão, o Sr. Heitor, fez considerações do formato de apresentação, das despesas e receitas, resultado e disponibilidades financeira, ativos e passivos, detalhando em números, abrindo para discussão e dúvidas. A Diretora Viviane abre então para manifestação, restando o orçamento aprovado por unanimidade. Na sequência, o assunto foi a eleição da nova diretoria para o biênio 2025/2026, oportunizado aos participantes comporem as posições de Presidente, Vice e Secretário do conselho curador. Restou definido para o cargo de Presidente do conselho curador e fiscal, o município de Catanduva, representado pelo secretário de saúde de Catanduva, o Sr. Adriano Araujo, para o cargo de Vice Presidente do conselho curador e fiscal, o município de Pindorama, representado pela secretária de saúde de Pindorama, a Sra. Elaine Ruggeri e para o cargo de Secretário do conselho curador e fiscal, o município de Novo Horizonte, representado pela secretária de saúde de Novo Horizonte, a Sra. Amarilis B. Toledo. Com isso, o próximo ponto da reunião foi a participação dos municípios no programa REREME (Relação Regional de Medicamentos), que permite padronizar a relação dos medicamentos fornecidos pelos municípios, uma oportunidade do consorcio atuar em auxílio aos municípios. Para isso, seriam integrantes deste projeto, um profissional indicado pelo CONSIRC, e pela indicação dos secretários de saúde dos municípios que prontamente manifestaram interesse, município de Sales, Pirangi, Novo Horizonte, Pindorama, Catanduva e Fernando Prestes, que posteriormente apontarão seus respectivos profissionais representantes. Na sequência, a diretora aproveitou a presença dos secretários de saúde para comentar do andamento das solicitações de viaturas ao Ministério da Saúde e que todos os consorciados estão aptos a este recebimento, que ficam esses municípios no aguardo da efetiva entrega dessas viaturas. Ainda nesse assunto, a Diretora informa da habilitação dos municípios de Sales, Fernando Prestes, Marapoama e Santa Adélia, que ficaram aprovadas para a implantação da base descentralizada conforme sua necessidade. Como ultimo Assunto a diretora comunicou aos municípios que tiverem interesse sobre as inscrições que estão abertas para o curso do terceiro setor e que futuramente haverá cursos para vigilância sanitária e conselho de saúde, ainda oportunizando sugestões conforme necessidades dos municípios. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Assembleia. Eu, Viviane Cristina Palma _____ mandei lavrar a presente Ata.

Viviane Cristina Palma

Secretária

Danilo Ruiz Ianez

Presidente

**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO****Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais****Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 28 de março às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 27 de março de 2025.

Viviane C. Palma**Diretora Administrativa****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
001/2023	LAURA FERNANDA ANDRADE	487.***.***-10
010/2023	WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO	317.***.***-25
010/2023	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50
014/2023	WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO	317.***.***-25
014/2023	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50
064/2023	WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO	317.***.***-25
064/2023	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50
072/2023	WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO	317.***.***-25
076/2023	DUARTE BROSLE	126.***.***-41
095/2023	DUARTE BROSLE	126.***.***-41
101/2023	PAULO SÉRGIO GASPARINI	133.***.***-22
102/2023	S F PALMA SERVIÇOS MÉDICOS	58.750.933/0001-86
019/2024	LUMA CASTILHO MIGUEL VERGÍLIO	421.***.***-01
045/2024	PAULO SÉRGIO GASPARINI	133.***.***-22
080/2024	MARIA CLARA TREVELATO RODRIGUES	455.***.***-64
091/2024	MICHELI REPIZO RODRIGUES	222.***.***-43
130/2024	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50
133/2024	NIKESIA DOS SANTOS OLIVEIRA	493.***.***-99
133/2024	NICOLE GABRIELI FERRARI GRASIOLI	493.***.***-65
136/2024	FELIPE DA SILVA POVO	437.***.***-81
001/2025	WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO	317.***.***-25
005/2025	BEATRIZ JACOMO	442.***.***-06
014/2025	HELENA MUNHOZ MARTIN	377.***.***-30
031/2025	HELENA MUNHOZ MARTIN	377.***.***-30
040/2025	NICOLE GABRIELI FERRARI GRASIOLI	493.***.***-65
057/2025	CLAUDIA ZANOLLI GODELLI	249.***.***-41
060/2025	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50



060/2025	PAULO SÉRGIO GASPARINI	133.***.***-22
060/2025	THIAGO ALVES CORDEIRO	328.***.***-90
060/2025	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12
061/2025	DORIVAL MORAIS	139.***.***-64
061/2025	GABRIEL HENRIQUE MUZATI	451.***.***-50
061/2025	ANDERSON GILLIARD DOS SANTOS	339.***.***-43
061/2025	PAULO SÉRGIO GASPARINI	133.***.***-22
061/2025	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12
062/2025	ANTONIA CAROLINA DE MOURA	413.***.***-03
062/2025	BRENDA ELLEN RIBEIRO BARBOZA	487.***.***-74
062/2025	ROSEMEIRE MOREIRA BENITE	346.***.***-84
062/2025	SIRLEI DE MORAIS PEREIRA	354.***.***-88
062/2025	CARLA JACQUELINE MACIEL DOS SANTOS NUNES	383.***.***-51
063/2025	EDER ROBERTO DE OLIVEIRA	226.***.***-22
063/2025	EDER ROBERTO DE OLIVEIRA	226.***.***-22
063/2025	CARLA JACQUELINE MACIEL DOS SANTOS NUNES	383.***.***-51
063/2025	SIRLEI DE MORAIS PEREIRA	354.***.***-88
063/2025	ANTONIA CAROLINA DE MOURA	413.***.***-03
063/2025	ROSEMEIRE MOREIRA BENITE	346.***.***-84
063/2025	BRENDA ELLEN RIBEIRO BARBOZA	487.***.***-74
063/2025	ALEXANDRA MONTEIRO	303.***.***-01
064/2025	VITORIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	453.***.***-60
064/2025	JUCILAINE APARECIDA SILVEIRA CURTI	344.***.***-82
064/2025	GLAUCIA CRISTIANE DOS SANTOS AGUIAR	332.***.***-79
064/2025	IRIS VIDOTTI DE FREITAS	488.***.***-00
067/2025	SODIM SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	22.368.255/0001-44

Catanduva - SP, 27 de março de 2025

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**EDITAL nº 015/2025 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital nº 001/2022, de 03/01/2022, referente ao Concurso Público destinado à seleção de pessoal para provimento de cargos do quadro técnico administrativo:

Considerando a **DESISTÊNCIA** do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Agente Administrativo

20º - Michel dos Santos Silva

Fica **CONVOCADO** a comparecer no setor de Recursos Humanos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva das 14:00 às 19:00 horas, nos dias 28, 31 de março, 1, 2 e 3 de abril de 2025, no prédio do *Campus* Universitário, localizado à Av. Daniel Dalto s/n – Catanduva/SP, o candidato classificado abaixo relacionado:

Cargo: Agente Administrativo

21º - Gilberto Luis Defende

O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como **Desistência**, ensejando o chamamento do candidato seguinte na relação dos aprovados.

Catanduva, 27 de março de 2025

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES
Diretor

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Resoluções**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE RESPONSABILIDADE DO DO IPMC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SOBRE DO CONTROLE INTERNO	A DO CONTROLE INTERNO	ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO	E DO CONTROLE INTERNO
--	------------------------------	--------------------------	-----------------------------------	--------------------------

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades do Controle Interno do IPMC, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.087/2023;

Considerando a importância do Controle Interno para a garantia da legalidade, transparência e eficiência da gestão dos recursos previdenciários;

Considerando a necessidade de definir as competências e responsabilidades do Controle Interno, a fim de assegurar a sua autonomia e independência;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a atribuição de competências e responsabilidades do Controle Interno do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, com o objetivo de garantir a legalidade, transparência e eficiência da gestão dos recursos previdenciários.

Art. 2º O Controle Interno do IPMC é órgão de controle interno, com autonomia e independência para o exercício de suas funções, subordinado diretamente ao Diretor Superintendente do IPMC.

Art. 3º Compete ao Controle Interno do IPMC:

I - Fiscalizar a gestão dos recursos previdenciários, verificando a conformidade dos atos e procedimentos administrativos conforme a legislação vigente;

II - Acompanhar a execução orçamentária e financeira do IPMC, analisando a arrecadação das contribuições, o pagamento dos benefícios e a aplicação dos recursos;

III - Avaliar a gestão dos investimentos do IPMC, verificando a conformidade com a política de investimento;

IV - Verificar a regularidade dos processos de concessão de benefícios previdenciários, analisando a documentação e os cálculos realizados;

V - Avaliar a eficiência e eficácia da gestão do IPMC, analisando os indicadores de desempenho e propondo medidas para otimizar os processos e reduzir custos;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

VI - Prevenir e combater a fraude, implementando mecanismos de controle para detectar e investigar irregularidades;

VII - Garantir a transparência e a prestação de contas, elaborando relatórios periódicos e divulgando informações claras e precisas sobre a gestão do IPMC;

VIII - Orientar os gestores do IPMC sobre a legislação e as normas aplicáveis, apoiando a implementação de boas práticas de gestão;

IX - Elaborar e apresentar ao Diretor Superintendente do IPMC o Plano Anual de Auditoria Interna, bem como os relatórios de atividades e de auditoria;

X - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Superintendente.

Art. 4º São responsabilidades do Controle Interno do IPMC:

I - Exercer suas funções com imparcialidade, ética e profissionalismo;

II - Manter sigilo sobre as informações obtidas no exercício de suas funções;

III - Zelar pela guarda e conservação dos documentos e informações sob sua responsabilidade;

IV - Manter-se atualizado sobre a legislação e as normas aplicáveis à gestão do IPMC;

V - Comunicar ao Diretor Superintendente e aos órgãos de controle externo as irregularidades e ilegalidades identificadas;

VI - Sugerir medidas para a correção de falhas e o aprimoramento da gestão do IPMC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 27 de março de 2025

José Roberto Setin
Diretor Superintendente